



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

- Centro -
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
- MATO GROSSO

LEI N.º 342/99

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA
O EXERCÍCIO DE 2000.**

O Sr. **FRANCISCO SPECIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tapurah para o exercício de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.607.874,00 (oito milhões seiscentos e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramentos:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes.....R\$	5.765.250,00
Receita Tributária.....R\$	910.250,00
Receita Patrimonial.....R\$	25.000,00
Transferências Correntes.....R\$	4.460.000,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	370.000,00

Receitas de Capital.....R\$	2.364.500,00
Alienação de Bens.....R\$	250.000,00
Transferências de Capital.....R\$	2.114.500,00
Total.....R\$	8.129.750,00

1 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Municipal de Tapurah

Receitas Correntes.....R\$	125.000,00
Receita de Contribuição.....R\$	120.000,00
Receitas Patrimoniais.....R\$	5.000,00
Sub - Total.....R\$	125.000,00



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Receitas Patrimoniais.....R\$	862,00
Receitas Industriais.....R\$	309.875,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	42.387,00
Sub - Total.....R\$	353.124,00
Total da Administração Indireta.....R\$	478.124,00

Art. 3º - A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01. Legislativa.....R\$	402.000,00
03. Administração e Planejamento R\$	1.195.250,00
04. Agricultura.....R\$	182.000,00
08. Educação e Cultura.....R\$	2.559.500,00
10. Habitação e Urbanismo.....R\$	130.000,00
13. Saúde e Saneamento.....R\$	1.325.000,00
15. Assistência e Previdência.....R\$	197.000,00
16. Transporte.....R\$	2.139.000,00
Sub - Total.....R\$	8.129.750,00

Administração Indireta

15. Assistência e Previdência.....R\$	125.000,00
13. Saúde e Saneamento.....R\$	353.124,00
Sub - Total.....R\$	478.124,00
Total.....R\$	8.607.874,00

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01. Câmara Municipal de Tapurah R\$	402.000,00
-------------------------------------	------------

Poder Executivo

02. Prefeitura Municipal.....R\$	7.727.750,00
----------------------------------	--------------

Total da Administração Direta.....R\$ 8.129.750,00

Administração Indireta

Previdência Municipal.....R\$	125.000,00
Serviço Autôn. de Água e Esgoto...R\$	353.124,00
Total da Administração Indireta.....R\$	478.124,00

Total Geral.....R\$ 8.607.874,00

6



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

Administração Direta

Despesas Correntes

Despesas de Custeio.....R\$	4.882.500,00
Transferências Correntes.....R\$	964.350,00

Despesas de Capital

Investimentos.....R\$	2.262.900,00
Transferências de Capital.....R\$	20.000,00
Total da Administração Direta.....R\$	8.129.750,00

Administração Indireta

Previdência Municipal

Despesas Correntes

Despesas de Custeio.....R\$	38.300,00
Transferências Correntes.....R\$	86.700,00
Sub - Total.....R\$	125.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Despesas Correntes

Despesas de Custeio.....R\$	229.145,09
Transferências Correntes.....R\$	34.960,96

Despesas de Capital

Investimentos.....R\$	89.017,95
Sub - Total.....R\$	353.124,00
Total da Administração Indireta.....R\$	478.124,00
Total.....R\$	8.607.874,00

POR PROGRAMA

Administração Direta

01. Processo Legislativo.....R\$	402.000,00
07. Administração.....R\$	2.362.250,00
14. Produção Vegetal.....R\$	110.000,00
41. Educação Crianças 0 a 6 anos ..R\$	266.000,00
42. Ensino Fundamental.....R\$	2.188.500,00
46. Educação Física e Desporto.....R\$	175.000,00
57. Habitação.....R\$	110.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública R\$	20.000,00
75. Saúde.....R\$	985.000,00
76. Saneamento.....R\$	340.000,00
81. Assistência.....R\$	96.000,00
88. Transporte Rodoviário.....R\$	500.000,00
91. Transporte Urbano.....R\$	645.000,00
Sub - Total.....R\$	8.129.750,00



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

Administração Indireta

81. Assistência.....R\$	71.500,00
82. Previdência.....R\$	53.500,00
07. Administração.....R\$	143.926,66
76. Saneamento.....R\$	205.666,10
84. Progr. Formação Patrim. Serv. Públ. R\$	3.531,24
Total Geral.....R\$	8.607.874,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Tapurah - MT,
em 23 de Dezembro de 1999.

Registre-se e Afixe-se.


FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, s/nº

- Centro

- Fone: (065) 547-1341

AUTOGRAFO DE LEI Nº 032/99

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 1.999

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE 2.000.

O Sr. Marcelo Ricardo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Tapurah para o exercício de 2.000, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 8.607.874,00 (Oito milhões seiscentos e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramentos:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas correntes.....R\$	5.765.250,00
Receita Tributária.....R\$	910.250,00
Receita Patrimonial.....R\$	25.000,00
Transferências Correntes.....R\$	4.460.000,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	370.000,00
Receitas de Capital.....R\$	2.364.500,00
Alienação de Bens.....R\$	250.000,00
Transferências de Capital.....R\$	2.114.500,00
Total.....R\$	8.129.750,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, s/nº

- Centro

- Fone: (065) 547-1341

Previdência Municipal de Tapurah

Receitas Correntes.....R\$	125.000,00
Receita de Contribuição.....R\$	120.000,00
Receitas Patrimoniais.....R\$	5.000,00
Sub-Total.....R\$	125.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Receitas Patrimoniais.....R\$	862,00
Receitas Industriais.....R\$	309.875,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	42.387,00
Sub-Total.....R\$	353.124,00
Total da Administração Indireta.....R\$	478.124,00

Art. 3º. A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01. Legislativa.....R\$	402.000,00
03. Administração e planejamento.....R\$	1.195.250,00
04. Agricultura.....R\$	182.000,00
08. Educação e Cultura.....R\$	2.559.500,00
10. Habitação e Urbanismo.....R\$	130.000,00
13. Saúde e Saneamento.....R\$	1.325.000,00
15. Assistência e Previdência.....R\$	197.000,00
16. Transporte.....R\$	2.139.000,00
Sub-Total.....R\$	8.129.750,00

Administração Indireta

15. Assistência e Previdência.....R\$	125.000,00
13. Saúde e Saneamento.....R\$	353.124,00
Sub-Total.....R\$	478.124,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, s/nº

- Centro

- Fone: (065) 547-1341

Total.....R\$ 8.607.874,00

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01. Câmara Municipal de Tapurah.....R\$ 402.000,00

Poder Executivo

02. Prefeitura Municipal.....R\$ 7.727.750,00

Total da Administração Direta.....R\$ 8.129.750,00

Administração Indireta

Previdência Municipal.....R\$ 125.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....R\$ 353.124,00

Total da Administração Indireta.....R\$ 478.124,00

Total Geral.....R\$ 8.607.874,00

Administração Direta

Despesas correntes

Despesas de Custeio.....R\$ 4.882.500,00

Transferências Correntes.....R\$ 964.350,00

Despesas de Capital

Investimentos.....R\$ 2.262.900,00

Transferências de Capital.....R\$ 20.000,00

Total da Administração Direta.....R\$ 8.129.750,00

Administração Indireta

Previdência Municipal

Despesas Correntes



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, s/nº

- Centro

- Fone: (065) 547-1341

Despesas de Custeio.....	R\$	38.300,00
Transferências Correntes.....	R\$	86.700,00
Sub-Total.....	R\$	125.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Despesas Correntes

Despesas de Custeio.....	R\$	229.145,09
Transferências Correntes.....	R\$	34.960,96

Despesas de Capital

Investimentos.....	R\$	89.017,95
Sub-Total.....	R\$	353.124,00
Total da Administração Indireta.....	R\$	478.124,00
Total.....	R\$	8.607.874,00

POR PROGRAMA

Administração Direta

01. Processo Legislativo.....	R\$	402.000,00
07. Administração.....	R\$	2.362.250,00
14. Produção Vegetal.....	R\$	110.000,00
41. Educação Crianças de 0 a 6 anos.....	R\$	266.000,00
42. Ensino Fundamental.....	R\$	2.188.500,00
46. Educação Física e Desporto.....	R\$	175.000,00
57. Habitação.....	R\$	110.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública.....	R\$	20.000,00
75. Saúde.....	R\$	985.000,00
76. Saneamento.....	R\$	340.000,00
81. Assistência.....	R\$	96.000,00
88. Transporte Rodoviário.....	R\$	500.000,00
91. Transporte Urbano.....	R\$	645.000,00
Sub-Total.....	R\$	8.129.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, s/nº

- Centro

- Fone: (065) 547-1341

Administração Indireta

81. Assistência.....	R\$	71.500,00
82. Previdência.....	R\$	53.500,00
07. Administração.....	R\$	143.926,66
76. Saneamento.....	R\$	205.666,10
84. Progr. Formação Patrm. Serv. Publico.....	R\$	3.531,24
Total Geral.....	R\$	8.607.874,00

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

B) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 23 de dezembro de 1999.

Delmar dos Santos
1º SECRETÁRIO

Marcelo Ricardo dos Santos
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

- Centro -
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
- MATO GROSSO

OFICIO GAPRE N.º 188/99 TAPURAH/MT, 31 DE AGOSTO DE 1999.

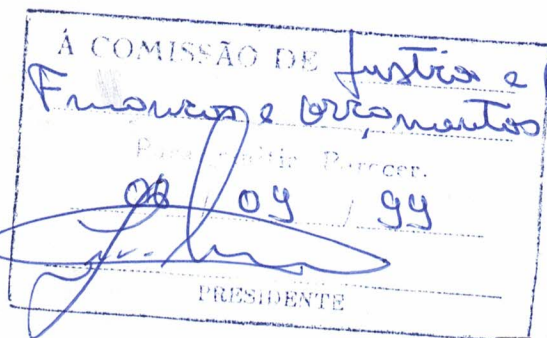
23

Senhor Presidente,

vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 017/99**, referente à Proposta Orçamentária para o Exercício de 2000, para que seja apreciado e aprovado por esta Colenda Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCELO RICARDO DOS SANTOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAPURAH/MT

edl



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

1º Voto
APROVADO

Foi Moisés Quelbeto

em sessão de 22/12/99

Votos contrários: dois

Votos favoráveis: dois

Presidente

PROJETO DE LEI N° 017/99

DATA: 31 DE AGOSTO DE 1.999.

SÚMULA: *ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE 2.000.*

O Sr. FRANCISCO SPECIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tapurah para o exercício de 2.000, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 8.607.874,00 (Oito milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramentos:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R\$	5.765.250,00
Receita Tributária	R\$	910.250,00
Receita Patrimonial	R\$	25.000,00
Transferências Correntes	R\$	4.460.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	370.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.364.500,00
Alienação de Bens	R\$	250.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.114.500,00
Total	R\$	8.129.750,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Municipal de Tapurah

Receitas Correntes	R\$	125.000,00
Receita de Contribuições	R\$	120.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	5.000,00
Sub - Total	R\$	125.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Receitas Patrimoniais	R\$	862,00
Receitas Industriais	R\$	309.875,00
Outras Receitas Correntes	R\$	42.387,00
Sub-total	R\$	353.124,00
Total da Administração Indireta	R\$	478.124,00



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

- Centro -
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
- MATO GROSSO

Art. 3º – A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, integrantes desta Lei.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01. Legislativa	R\$	402.000,00
03. Administração e Planejamentos	R\$	1.195.250,00
04. Agricultura	R\$	182.000,00
08. Educação e Cultura	R\$	2.559.500,00
10. Habitação e Urbanismo	R\$	130.000,00
13. Saúde e Saneamento	R\$	1.325.000,00
15. Assistência e Previdência	R\$	197.000,00
16. Transporte	R\$	2.139.000,00
Sub-total	R\$	8.129.750,00

Administração Indireta

15. Assistência e Previdência	R\$	125.000,00
13. Saúde e Saneamento	R\$	353.124,00
Sub-total	R\$	478.124,00
Total	R\$	8.607.874,00

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01. Câmara Municipal	R\$	402.000,00
----------------------------	-----	------------

Poder Executivo

02. Prefeitura Municipal	R\$	7.727.750,00
--------------------------------	-----	--------------

Total da Administração Direta	R\$	8.129.750,00
-------------------------------------	-----	--------------

Administração Indireta

Previdência Municipal	R\$	125.000,00
-----------------------------	-----	------------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	353.124,00
--	-----	------------

Total da Administração Indireta	R\$	478.124,00
---------------------------------------	-----	------------

Total Geral	R\$	8.607.874,00
-------------------	-----	--------------



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Praça da Juventude, 1.100 - Centro - Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000 TAPURAH - MATO GROSSO

Administração Direta

Despesas Correntes

Despesas de Custeio	R\$ 4.882.500,00
Transferências Correntes	R\$ 964.350,00

Despesas de Capital

Investimentos	R\$ 2.262.900,00
Transferências de Capital	R\$ 20.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 8.129.750,00

Administração Indireta

Previdência Municipal

Despesas Correntes

Despesas de Custeio	R\$ 38.300,00
Transferências Correntes	R\$ 86.700,00
Sub-total	R\$ 125.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Despesas Correntes

Despesas de Custeio	R\$ 229.145,09
Transferências Correntes	R\$ 34.960,96

Despesas de Capital

Investimentos	R\$ 89.017,95
Sub-total	R\$ 353.124,00
Total de Administração Indireta	R\$ 478.124,00
Total	R\$ 8.607.874,00

POR PROGRAMA

Administração Direta

01. Processo Legislativo	R\$ 402.000,00
07. Administração	R\$ 2.362.250,00
14. Produção Vegetal	R\$ 110.000,00
41. Educação de Crianças de 0 a 6 anos	R\$ 266.000,00
42. Ensino Fundamental	R\$ 2.118.500,00
46. Educação Física e Desportos	R\$ 175.000,00
57. Habitação	R\$ 110.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública	R\$ 20.000,00
75. Saúde	R\$ 985.000,00
76. Saneamento	R\$ 340.000,00
81. Assistência	R\$ 96.000,00
88. Transporte Rodoviário	R\$ 500.000,00
91. Transporte Urbano	R\$ 645.000,00
Sub - Total	R\$ 8.129.750,00

Administração Indireta

81. Assistência	R\$ 71.500,00
82. Previdência	R\$ 53.500,00
07. Administração	R\$ 143.926,66
76. Saneamento	R\$ 205.666,10
84. Progr. Formação Patrim. Serv. Público	R\$ 3.531,24
Total Geral	R\$ 8.607.874,00

2



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

- Centro -
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1.188/1178
- MATO GROSSO

Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 8% (Oito por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7 da Lei n 4.320/64.

em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Tapurah, em 31 de Agosto de 1.999.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Prefeito Municipal de Tapurah

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 017/99, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tapurah para o exercício financeiro de 2.000.

RELATOR:- Roberto Antonio Krause

RELATÓRIO:- A Comissão de Finanças e Orçamentos entra em plenário com o Projeto de Lei nº 017/99, solicitando apoio na aprovação do citado Projeto.

VOTO:- (03) Três votos favoráveis

CONCLUSÃO:- A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 017/99, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tapurah para o exercício financeiro de 2.000..

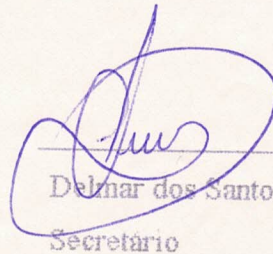
Câmara Municipal de Tapurah, em 17 de dezembro de 1.999.



Roberto Antonio Krause
Presidente



Erasmo Hiriberto Zuffo
Membro



Delmar dos Santos
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 017/99, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tapurah para o exercício de 2.000.

Relator:- João Clovis Maciel

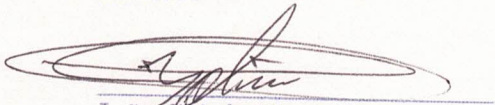
RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o Projeto de Lei nº 017/99, solicitando apoio na aprovação do citado Projeto.

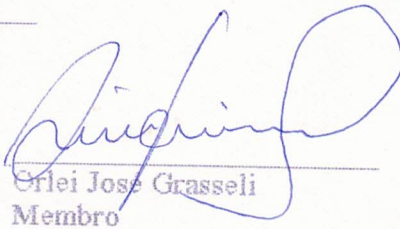
EXAME DA MATÉRIA

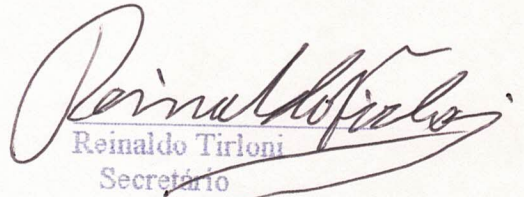
- 1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto não fere nenhuma norma Constitucional;
- 2 - LEGALIDADE: O Projeto Cumpre todos os preceitos Legais;
- 3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto satisfaz todas as normas Regimentais;
- 4 - VOTO: (03) Votos favoráveis.
- 5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 017/99 Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tapurah para o exercício de 2.000..

Câmara Municipal de Tapurah-MT, em 17 de dezembro

de 1.999


João Clóvis Maciel
Presidente


Orlei José Grasseli
Membro


Reinaldo Tirloni
Secretário

P R O T O C O L O	- Projeto de Lei do Legislativo	Nº 001/99
	_ Projeto Decreto Legislativo	
_ Projeto de Resolução		
_ Requerimento		
_ Indicação		
_ Moção		
	☐ Emenda Modificativa a Alínea "b"	
do Art. 4º do Proj. De Lei nº 017/99		
AUTOR: Câmara Municipal		

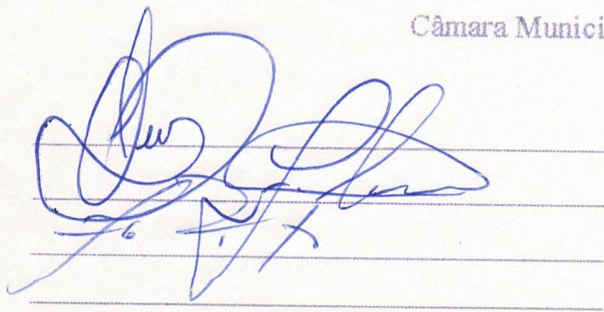
SÚMULA: MODIFICA A ALÍNEA "B" DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 017/99.

Art. 1º. A Alínea "b" do Artigo 4º do Projeto de Lei nº 017/99 passa a ter a seguinte redação:

- b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 21 de dezembro de 1.999.



P R O T O C O L O	- Projeto de Lei do Legislativo	Nº 001/99
	_ Projeto Decreto Legislativo	
_ Projeto de Resolução		
_ Requerimento		
_ Indicação		
_ Moção		
	☐ Emenda Modificativa a Alínea "b"	
do Art. 4º do Proj. De Lei nº 017/99		
AUTOR: Câmara Municipal		

SÚMULA: MODIFICA A ALÍNEA "B" DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 017/99.

Art. 1º. A Alínea "b" do Artigo 4º do Projeto de Lei nº 017/99 passa a ter a seguinte redação:

- b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 21 de dezembro de 1.999.